

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 226

Quinta-feira - 26 de Março de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio 3
Água Doce do Norte 4
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz 4
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco

Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 5
Colatina 11
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 13
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçu
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 14
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana 14
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenedópolis
Marataízes
Marechal Floriano

Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 15
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 15
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
Santa Leopoldina 16
São Domingos do Norte 18
São Gabriel da Palha 18
São José do Calçado 23
São Mateus
São Roque do Canaã 23
Serra 35
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 40
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 049-2014

Publicação Nº 11759

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 049/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro Médico de Saúde Apart Ltda.

Cláusula Primeira: Fica acordado pelas partes a inclusão de novos serviços de saúde ao Termo de Credenciamento nº 049/2014, os quais encontram-se abaixo descritos:

Consulta Especializada em Cardiologia R\$ 46,00

Ecodopplercardiograma R\$ 150,00

Eletrocardiograma R4 17,00

Holter 24 horas R\$ 81,00

Teste de Esforço R\$ 65,00

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 25/03/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

RESUMO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001-2015

Publicação Nº 11762

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 01/2015

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: João Geraldo Coser ME.

Vigência: 23/03/2015 a 30/04/2015

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde constantes do anexo único do termo de credenciamento.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO _ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

Publicação Nº 11767

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 021/2015 e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa HASTENREITER & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com fundamentação legal nos Arts. 23, § 8º e 24, inciso II, da citada lei, objetivando a prestação de prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento de consultoria jurídica, visando:

a) o auxílio e norteamto do Consórcio na revisão/adequação de seu Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos de regência e constituição, em conformidade às exigências legais, especialmente quanto à Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007;

b) o auxílio e norteamto do Consórcio quanto aos instrumentos de contratualização aplicáveis para com seus consorciados, de acordo com o objeto da prestação;

c) a assessoria nos procedimentos necessários à implantação do credenciamento de serviços complementares de saúde, assim como consultoria na revisão dos termos de credenciamento atualmente vigentes no Consórcio;

d) a assessoria na implantação de fluxo procedimental que possibilite a realização de compras compartilhadas pelo Consórcio, conforme permissivo constante no § 1º, do art. 112, da Lei 8.666/1993, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para um período de 05(cinco) meses.

Aracruz, 25/03/2015

Marcelo de Souza Coelho

Presidente do CIM POLINORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Publicação Nº 11768

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, torna público aos interessados o resultado do PP nº 001/2015, onde a Empresa S/A GAZETA, foi declarada vencedora. Valor R\$ 40,00 cm/coluna.

Angela Maria Tintori Polezeli

Pregoeira/CIM POLINORTE

Afonso Cláudio

PREFEITURA

APOSTILAMENTO Nº 003-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 042-2013 EDITORA RESGATE

Publicação Nº 11718

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2013.

Termo de apostilamento ao Contrato nº 000042/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 000042/2013, de acordo com Ofício nº 015/2015, da Secretaria Municipal de Finanças, protocolizado sob o nº 00915/2015, em conformidade com o que dispõe o Pregão Presencial nº 022/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **JOÃO BATISTA NETO - EDITORA RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.779.788/0001-00, com sede na Avenida Firmino Teixeira Grifo, 514 - Centro - Brejetuba - ES - CEP: 29630000, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 324.833.847-49, portador da Carteira de Identidade nº 264.504-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo apostilamento tem por objetivo a correção do Valor Global do aditivo 002 de R\$ 17.683,56(dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais) na Cláusula Primeira – Objetivo, passando a ter a seguinte valor Global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 21 de janeiro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

DECRETO Nº 112-15

Publicação Nº 11712

DECRETO Nº 112/2015

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e.

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 002578/2015, de 11de março de 2015.

R E S O L V E, considerar exonerada, a pedido, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, a servidora **Ana Joana Tosta das Neves**, matrícula nº 0010 do cargo de provimento efetivo de Professor a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 11 de março de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 120-2015

Publicação Nº 11711

DECRETO Nº 120/2015

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e.

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 002860/2015, de 23 de março de 2015.

R E S O L V E, exonerar, a pedido, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, o servidor **Flávio Resende Codgnole**, matrícula nº 5084 do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico a partir do dia 23 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 24 de março de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Água Doce do Norte

PREFEITURA

EDITAL Nº 001/2015

Publicação Nº 11723

EDITAL 001/2015

DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO, Procurador Jurídico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica Municipal...

Faz saber, a todos que este virem, que após tentativa de assinatura do contrato com a Empresa Fortcom Comercio e Distribuição Ltda Me, vencedora do certame licitatório Pregão Presencial nº 002/2015 referente a merenda escolar, não houve êxito.

Diante deste fato, intimamos a referida empresa para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, na prefeitura municipal para assinatura do contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

Água Doce do Norte, 25 de março de 2015.

DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO

Procurador Jurídico – Matrícula 5532

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2014

Publicação Nº 11721

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014.

QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **JAILTON SOARES RIBEIRO**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 017.317.057-94 E DA CI Nº 1044885 SSP-ES, SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & A EMPRESA VIEIRA PRÉ MOLDADOS E CONCRETO LTDA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.606.368/0001-59, SEDIADA RODOVIA BR 381, KM 04, S/N, CORREGO DO BANANAL, CEP: 35.290-000, MANTENA, MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **SR. IRISMAR SALES VIEIRA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 338.173.906-82 E CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº. 1206907/SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 747 – 2º ANDAR, CENTRO, MANTENA, MG, CEP: 35.290-000, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E ADITADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & A EMPRESA VIEIRA PRÉ MOLDADOS E CONCRETO LTDA** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 003/2014 nos termos da Lei nº Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – dos prazos, passando a vigor a partir do vencimento contratual até 31 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas ficam inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente **ADITIVO**, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03(três) vias de igual teor.

JAILTON SOARES RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EMPRESA VIEIRA PRÉ MOLDADOS E CONCRETO LTDA
IRISMAR SALES VIEIRA
CONTRATADO

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE PE 42 E 43/2015

Publicação Nº 11714

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 042/15

Objeto: Aquisição de lancetas, tira teste/fita reagente e seringa para insulina, para atender a demanda das unidades básicas de saúde e programa de referência ao diabético.

Abertura das propostas: às 13h00min do dia 13/04/2015.

Início da disputa: às 13h30min do dia 13/04/2015.

Pregão Eletrônico SRP nº 043/15

Objeto: Aquisição de pneu automotivo para atender a demanda da Coordenação de Transporte e Central de Ambulância.

Abertura das propostas: às 13h00min do dia 14/04/2015.

Início da disputa: às 13h30min do dia 14/04/2015.

Editais: disponibilizados nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 25 de Março de 2015

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2014

Publicação Nº 11810

AVISO DE ERRATA

Com relação ao **extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2014** publicado no Diário dos Municípios (Publicação nº 11.693, Edição nº 225, de 25/03/2015)

ONDE SE LÊ:

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro
Secretária Interina de Educação

LEIA-SE:

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação
Aracruz, 25 de Março de 2015.

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 01.004355/2014 GERALDO PEDERZINI

Publicação Nº 11710

ERRATA

Na publicação do dia 24/02/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 01.004355/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e GERALDO PEDERZINI, leia-se:

CONTRATO Nº. 01.00004355/2014

REF.: PROCESSO Nº 016785/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GERALDO PEDERZINI

SECRETARIA: SEMAS.

OBJETO: O LOCADOR contrata com o LOCATÁRIO a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua José Alves Rangel, nº. 400, aptº 102, Bairro Santo Andrezinho, no município de Castelo, Estado do Espírito Santo, que será cedido à família da Sra. Derci Garcia Martins. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 016785/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social locação do imóvel descrito e caracterizado acima, de sua propriedade, para os fins previstos na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo da vigência do presente contrato será até 23 de junho de 2015, a contar da data de 24 de dezembro de 2014.

VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR até o dia 10 do mês subsequente ao vencido. O valor total do contrato, caso não haja rescisão, será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente termo, correção à conta da dotação 010.004.010004.1648200352.191, Elemento Despesa 33903600000, Ficha 496, Fonte de Recurso 1000.

Castelo/ES, 23 de fevereiro de 2014.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

LOCATÁRIO

CONTRATO Nº 116/2015 - BRAVINTEC LTDA ME

Publicação Nº 11700

CONTRATO Nº. 116/2015

REF.: PROCESSO Nº 015288/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: EMPRESA BRAVINTEC LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva geral dos aparelhos eletrônicos das escolas da rede municipal, por um período de 10 (dez) meses. A contratação para manutenção geral dos aparelhos eletrônicos, utilizados pelas escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, para o exercício de 2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

| Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Ficha | Origem |
|----------------------|---------------------|-------|--------|
| | | | |

| | | | |
|-----------------------|-------------|-----|----------------------------------|
| 007009.1236500272.056 | 33903900000 | 215 | Secretaria Municipal de Educação |
| 007009.1236100262.050 | 33903900000 | 207 | Secretaria Municipal de Educação |

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, iniciando-se na data da sua publicação, com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 117/2015 JGX CONSTRUTORA LTDA ME

Publicação Nº 11740

CONTRATO Nº. 117/2015

REF.: PROCESSO Nº 013847/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: JGX CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de reforma da EMEIEF Reinaldo Fim, localizada na Comunidade Limoeiro, s/n, Zona Rural, neste Município de Castelo – ES, conforme projetos, planilhas e Memorial Descritivo apresentadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

| Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Ficha | Origem |
|----------------------|---------------------|-------|--|
| 0070051236800232.035 | 44903900000 | 0146 | Secretaria Municipal de Educação - RECURSO DO FNDE |

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 190.108,21 (Cento e noventa mil e cento e oito reais e vinte e um centavos).

PRAZO: O prazo máximo de execução da obra de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro, com início na data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO 13.785

Publicação Nº 11719

DECRETO Nº 13.785 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr^a. **NATHANA CARETA** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Finanças, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.786

Publicação Nº 11720

DECRETO Nº 13.786 DE 16 DE MARÇO DE 2015.**NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **NATHANA CARETA SARTORI** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.794

Publicação Nº 11733

DECRETO Nº 13.794, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**ALTERA DECRETO QUE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR CARLOS FERNANDO TAVARES LUCIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e, considerando o que consta no processo nº 001820/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença ao Servidor Público Municipal, **Sr CARLOS FERNANDO TAVARES LUCIO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado através do Decreto nº 3.618/2000.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será **sem vencimentos** pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 09 de março de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.799

Publicação Nº 11732

DECRETO Nº 13.799, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**ALTERA DECRETO QUE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO FILGUEIRAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e, considerando o que consta no processo nº 001770/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença ao Servidor Público Municipal, **Sr JOSE AUGUSTO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado através do Decreto nº 8.380 de 10 de julho de 2009.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será **sem vencimentos** pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de março de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.800

Publicação Nº 11731

DECRETO Nº 13.800, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA DIRETOR ESCOLAR MARCOS ROBERTO DE JESUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e, **considerando** o que consta no processo 02689/2015, de 13 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCOS ROBERTO DE JESUS**, do cargo de Diretor Escolar "A" da EMEIEF "Cecília Desthéfani Secchin", nomeado através do decreto nº 13.065. de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.801

Publicação Nº 11730

DECRETO Nº 13.801, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA FUNCIONÁRIO DO QUADRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e, **considerando** o que consta no processo nº 002684/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **SILIANRO ROCHA DE SOUZA**, do cargo efetivo de Professor Especializado - História, nomeado através do Decreto nº 7.358, de 01 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.802

Publicação Nº 11729

DECRETO Nº 13.802, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR UBIRATAN ROSA PASSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,
- **Considerando** o que consta no processo nº 001970/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença ao Servidor Público Municipal, Sr. **UBIRATAN ROSA PASSOS**, ocupante do cargo efetivo de Médico, nomeado através do Decreto nº 1.945 de 01 de abril de 1991.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será **sem vencimentos** pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 01 de março de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de março de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.803

Publicação Nº 11728

DECRETO Nº 13.803, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

CANCELA LICENÇA SERVIDORA JANAÍNA AUGUSTO SILVA MUSSI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

- **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,
- **Considerando** o que consta no processo nº 002502/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a licença sem vencimentos, concedida a Servidora Pública Municipal Sr^a. **JANAÍNA AUGUSTO SILVA MUSSI**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Serviços de Educação**, nomeada através do Decreto nº 13.392, de 11 de agosto de 2014.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.804

Publicação Nº 11727

DECRETO Nº 13.804, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDORA JAQUELINE VIEIRA CALIMAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

- **Considerando** o que consta do art. 118 da lei 1.440/1992 e,
- **Considerando** o que consta no processo nº 16.357/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, S^a **JAQUELINE VIEIRA CALIMAN** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII, referência A, nomeada através do Decreto nº 6.032, de 08 de março de 2006.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será com vencimentos pelo período de 01 (hum) ano, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 10/2015 SOFT SOLUÇÕES E NOGÓCIOS LTDA - ME

Publicação Nº 11705

ERRATA

Na publicação do dia 03/03/2015, referente ao **RESUMO DO CONTRATO nº 10/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e **SOFT SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - ME**, leia-se:

CONTRATO Nº 10/2015

REF.: PROCESSO Nº 0015791/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONTRATADO: SOFT SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - ME

TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO Nº 10/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 03/03/2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 11/2015 VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Publicação Nº 11707

ERRATA

Na publicação do dia 03/03/2015, referente ao **RESUMO DO CONTRATO nº 11/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, leia-se:

CONTRATO Nº 11/2015

REF.: PROCESSO Nº 0015791/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONTRATADO: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO Nº 11/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 03/03/2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 12/2015 ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI

Publicação Nº 11702

ERRATA

Na publicação do dia 03/03/2015, referente ao **RESUMO DO CONTRATO nº 12/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e **ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI**, leia-se:

CONTRATO Nº 12/2015

REF.: PROCESSO Nº 0015790/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONTRATADO: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI

TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO Nº 12/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 03/03/2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 8/2015 ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI

Publicação Nº 11703

ERRATA

Na publicação do dia 03/03/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 8/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI, leia-se: CONTRATO Nº 8/2015

REF.: PROCESSO Nº 0015791/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONTRATADO: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI

TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO Nº 8/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 03/03/2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

ERRATA CONTRATO SEMSA Nº 9/2015 K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Publicação Nº 11704

ERRATA

Na publicação do dia 03/03/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 9/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, leia-se:

CONTRATO Nº 9/2015

REF.: PROCESSO Nº 0015791/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONTRATADO: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO Nº 9/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 03/03/2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

PORTARIA 3.728

Publicação Nº 11738

PORTARIA Nº 3.728, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**ALTERA DECRETO QUE CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; conforme consta no processo nº 002377/2015;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal a Srª **ELIANE CALIMAN FRANCISCHETTO** por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de março de 2015, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA 3.729**

Publicação Nº 11737

PORTARIA Nº 3.729, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**SUSPENDE FÉRIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; conforme consta no processo nº 002686/2015, de 12 de março de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2015, as férias do Servidor Público Municipal, Sr. **LUCIO CENCONETTO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA 3.730**

Publicação Nº 11736

PORTARIA Nº 3.730, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**SUSPENDE FÉRIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; conforme consta no processo nº 002803/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 03 a 16 de março de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Srª. **MÔNICA BRUNELLI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Serviço Gerenciais, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 3.731

Publicação Nº 11735

PORTARIA Nº 3.731, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**SUSPENDE FÉRIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; conforme consta no processo nº 002663/2015, de 13 de março de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 16 de março a 14 de abril de 2015, as férias do Servidor Público Municipal, Sr. **EDUARDO DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 3.732

Publicação Nº 11734

PORTARIA Nº 3.732, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; conforme consta no processo nº 002933/2015, de 18 de março de 2015;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Sr^a **PRISCILA PINHEIRO VARGAS**, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de março de 2015, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PP 028/15

Publicação Nº 11742

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 028/15

- COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA ME no lote 3 no valor total de R\$ 57.467,55 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), PANIFICADORA VENEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 106.501,50 (cento e seis mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos) e VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 45.017,00 (quarenta e cinco mil dezessete reais)).

Castelo-ES, 25/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESULTADO PP 029/15

Publicação Nº 11743

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 029/15

- DENIS RODRIGUES - MEI no lote 1 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Castelo-ES, 25/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESULTADO PP 030/15

Publicação Nº 11744

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 030/15

- HORT FRUT CASTELO LTDA nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 7.042,23 (sete mil quarenta e dois reais e vinte e três centavos)

Castelo-ES, 25/03/2015.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 11706

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 212/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 005/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: MAURICIO PASSABÃO

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR "E" - APOIO – 35 H/A – FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: INÍCIO EM 03/03/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03/03/2015.

Castelo-ES, 25 de março de 2015.

Jair Ferração Júnior
Prefeito Municipal de Castelo

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.135/2015

Publicação Nº 11716

DECRETO Nº 18.135, DE 17 DE MARÇO DE 2015 .

Aprova o projeto de parcelamento do solo denominado Loteamento "Residencial Recanto da Lagoa", situado na Rodovia ES 446, bairro Luiz Iglesias, neste Município, de propriedade da empresa Recanto da Lagoa Participações e Negócio Ltda :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 66 e seguintes da Lei n.º 4.227, de 12 de fevereiro de 1.996 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e do que consta do processo protocolado sob n.º 18.012/2014, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo denominado Loteamento "Residencial Recanto da Lagoa", situado na Rodovia ES 446, bairro Luiz Iglesias, neste Município, de propriedade da empresa Recanto da Lagoa Participações e Negócio Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.027.094/0001-25, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O Loteamento "Residencial Recanto da Lagoa" compreende:

01 - Área verde: 49.000,00 m²

a) - Área de equipamento comunitário 9.824,23 m²

b) - Área de uso público 9.809,85 m²

c) - Área de ruas 52.680,76 m²

d) - Área de quadras 22.587,16 m²

e) - Área de servidão 1.098,00 m²

02 - Área parcelável 196.000,00 m²

Área para loteamento: 245.000,00 m²

Artigo 3º - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do Loteamento "Residencial Recanto da Lagoa" está condicionada a:

1) - *apresentação da constituição da Garantia Hipotecária, na forma do artigo 65 da Lei nº 4.227/96;*

2) - *apresentação pelo proprietário do loteamento do Termo de Compromisso de que cuida o artigo 67, seus incisos, da Lei n.º 4.227/96;*

3) - *comprovação de possuir a LAI - Licença Ambiental de Implantação expedida pelo SANEAR;*

4) - *apresentação do Termo de Caução e elaboração do Relatório de Impacto Urbano - RIU.*

5) - *o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto, para o loteador proceder à inscrição do loteamento no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina, sob pena de caducidade de aprovação (artº 69, Lei n.º 4.227/96).*

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de março de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 17 de março de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.137/2015

Publicação Nº 11715

DECRETO Nº 18.137, DE 19 DE MARÇO DE 2015 .**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 02 de abril de 2015 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecido que no dia 02 de abril de 2015, o expediente nas

repartições públicas do Poder Executivo Municipal, será das 07:00 às 12:00 horas, para os servidores dos turnos matutino e vespertino.

Artigo 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste decreto, os servidores considerados essenciais cujos serviços forem julgados indispensáveis e que laboram em regime de escala.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de março de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 19 de março de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 18.139/2015

Publicação Nº 11717

DECRETO Nº 18.139, DE 19 DE MARÇO DE 2015 .**Constitui Comissão de organização, acompanhamento e fiscalização do processo seletivo simplificado para contratação, em designação temporária, de profissionais da Área de Engenharia, do quadro geral do Município, de acordo com o Edital SEMURH 001/2015 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para organizar, acompanhar e fiscalizar, até sua conclusão, o processo seletivo simplificado que o Município fará realizar para contratação, em designação temporária, de profissionais da Área de Engenharia, do quadro geral do Município, de acordo com o Edital SEMURH 001/2015, formada pelos servidores:

- **Engº João Virgílio Avancini;**

- **Cristiane do Carmo Castro;**

- **Maria Léia Botti.**

Parágrafo Único - A Comissão atuará sob a coordenação geral do servidor **João Virgílio Avancini.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de março de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 19 de março de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

Domingos Martins

PREFEITURA

ERRATA PROCESSO SELETIVO - VENCIMENTOS

Publicação Nº 11786

Errata

Na publicação do dia 20 de março de 2015, referente à Publicação do Processo Seletivo nº. 001/2015:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I CARGO, NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

| Código / Cargo | Nº de vagas* | Funções | Pré-Requisito | Jornada de Trabalho | Vencimentos |
|------------------------|-----------------------------|---|--|---------------------|-------------|
| TA Técnico Agrícola | 05 + Cadastro de reserva | Realizar atividades em nível de assistência técnica aos produtores rurais do município, bem como as demais atribuições de acordo com que prevê a Lei municipal nº 1934/2007, e realizar atividades junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM regulamentado pela Lei municipal nº 2564/2013 nos seus termos e segundo sua habilitação profissional. | <ul style="list-style-type: none"> Curso Técnico em Agricultura; Registro no Conselho Regional da categoria Profissional CREA - ES Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB | 40 h / semanais | R\$ 968,33 |

* **OBS 1: As vagas estão distribuídas dentro do Município de Domingos Martins.**

* **OBS 2: Onde lê-se Técnico Agrícola, entende-se também por Técnico em Agropecuária.**

LEIA-SE:

ANEXO I CARGO, NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

| Código / Cargo | Nº de vagas* | Funções | Pré-Requisito | Jornada de Trabalho | Vencimentos |
|------------------------|-----------------------------|---|--|---------------------|-------------|
| TA Técnico Agrícola | 05 + Cadastro de reserva | Realizar atividades em nível de assistência técnica aos produtores rurais do município, bem como as demais atribuições de acordo com que prevê a Lei municipal nº 1934/2007, e realizar atividades junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM regulamentado pela Lei municipal nº 2564/2013 nos seus termos e segundo sua habilitação profissional. | <ul style="list-style-type: none"> Curso Técnico em Agricultura; Registro no Conselho Regional da categoria Profissional CREA - ES Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB | 40 h / semanais | R\$ 1077,26 |

* **OBS 1: As vagas estão distribuídas dentro do Município de Domingos Martins.**

* **OBS 2: Onde lê-se Técnico Agrícola, entende-se também por Técnico em Agropecuária.**

Domingos Martins – ES
26 de março de 2015.

DE PESSOAL Nº 1585/2015

Publicação Nº 11783

Publicação de Decreto de Pessoal

158 – 24/03/2015 - Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Municipalidade, no período de 30 de março de 2015 a 29 de março de 2017, a funcionária pública municipal Angela Paula Lyra Dutra – Operador de Serviços Públicos I – Agente de Serviços Básicos, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Domingos Martins – ES, 24 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

PESSOAL Nº 162/2015

Publicação Nº 11724

Publicação de Decreto de Pessoal

162 – 25/3/2015 - Fica exonerado, a pedido em 26 de março de 2015, Fábio Gonçalves Réboli, do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos II- Motorista, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Domingos Martins – ES, 25 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL**PREGÃO Nº 1 DE 2015 - LICITAÇÃO DESERTA**

Publicação Nº 11757

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Para fins de conhecimento de todos interessados, torno público que o Pregão Presencial referente ao Edital nº 1/2015, Processo Administrativo nº 1/2015, destinado a contratar empresa especializada para fornecimento de combustível gasolina para uso do veículo da Câmara Municipal de Domingos Martins, durante o exercício de 2015, Termo de Referência constante no processo, foi declarado DESERTO pela ausência de número suficiente de participantes durante a sessão pública de Licitação, realizada no dia 25 de março de 2015.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de março de 2015.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI

Pregoeira

Ibiraçu**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015**

Publicação Nº 11745

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial****037/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13horas dia 13/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de outdoors, banners, faixas, cartazes, panfletos informativos e squeeze, a serem utilizados na realização das Campanhas de Informação/Consentização que estão previstas para o exercício de 2015, a pedido da SEMADH. Proc. 4744/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli

Pregoeira

Itarana**PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PPS Nº 022/2015 E 023/2015.**

Publicação Nº 11791

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 022/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), no dia **10/04/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 25 de março de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **10/04/2015 às 14h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (Linhas: 21, 22, 23 e 24), para o ano de 2015, visando atender às necessidades da SEMED. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 25 de março de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
Publicação Nº 11790

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

DECISÃO

O Município de Itarana/ES, de acordo com o § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com base na análise efetuada pelo Pregoeiro Oficial deste Município, designada pela Portaria Nº 204/2015, de 11 de março de 2015, e no Parecer Jurídico emitido pelo Setor Jurídico Municipal, resolve MANTER a decisão proferida na Ata da Sessão Pública da Licitação do Pregão Presencial nº 009/2015, realizada ao dia dois do mês de março de dois mil e quinze, CONHECENDO do Recurso Administrativo de folhas 300 a 308, interposto pela empresa PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do Parecer Jurídico folhas 329 a 331, declarando-a DESCLASSIFICADA. Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 25 de março de 2015

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana/ES

Nova Venécia

PREFEITURA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 007/2015 - FMS
Publicação Nº 11741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 007/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde e outros que por ventura venham a ser adquiridos.

Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas do dia 08/04/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 08/04/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº. 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 25/03/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

PREGÃO ELETRONICO Nº 11, 14 E 02/15
Publicação Nº 11746

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

011/2015

PROCESSO Nº 012358/2014

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo SRP, tipo menor preço, para a aquisição de relógio de ponto biométrico para atendimento das necessidades de uso da sede e outros setores da prefeitura municipal de Presidente Kennedy/ES, localizados na sede e no interior do Município, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 14/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 14/04/2015.

Presidente Kennedy, 25/03/2015

Selma Henriques de Souza
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2015
PROCESSO Nº 014607/2014**

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Fundo Municipal de Saúde, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo SRP, tipo menor preço, para a aquisição de relógio de ponto biométrico para atendimento das necessidades de da Secretaria Municipal de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 15/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 15/04/2015.

Presidente Kennedy, 25/03/2015

Selma Henriques de Souza
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
0014/2015
PROCESSO Nº 019507/2014**

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo SRP, tipo menor preço, para a aquisição de Tubos de Concreto armado para atender a Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento da Agricultura e Pesca. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 16/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 16/04/2015.

Presidente Kennedy, 25/03/2015

Selma Henriques de Souza
Pregoeira

**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2015**

Publicação Nº 11795

AVISO DE RESULTADO FINAL

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe, sendo a empresa P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA – ME declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 479.801,63 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos). Sendo assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy, 25/03/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

Santa Leopoldina

PREFEITURA

**CONVENIO Nº 006- 2015 - REPASSE PARA HOSPITAL
FMATRSL PARA REFORMAS NO VALOR DE R\$
5.000,00**

Publicação Nº 11779

CONVÊNIO Nº 006/2015

Convênio de Cooperação Financeira que entre si fazem com o "MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA".

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o Município de Santa Leopoldina, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, centro – Santa Leopoldina – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ROMERO LUIZ ENDRINGER**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 579.367.227-34 e RG sob o nº 416256-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Nicolau Pagung, S/N, Centro, Santa Leopoldina - ES, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, com sede na Ladeira Vereadora Rosalina Ribeiro Nunes, nº 1000, centro – Santa Leopoldina – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.265.891/0001-64, representada pelo Presidente **GENIVALDO POTRATZ**, brasileiro, casado, Lavrador, inscrito no CPF sob o nº 576.970.197-87, portador Carteira Profissional Nº. 19458 - MTPS – ES, doravante denominado **FUNDAÇÃO**, vêm em consonância com o Art. 181, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina e da Lei Municipal Nº 1514/2015, assinar o presente Convênio de comum acordo, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer os termos de compromissos entre as partes para liberar recursos financeiros à **FUNDAÇÃO**, de acordo com o plano de aplicação apresentado a esta Municipalidade, a fim de manter as ações de Saúde Pública no Pronto Atendimento e demais dependências do Hospital Nossa Senhora da Penha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente convênio terá sua vigência com início a partir da data de sua assinatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA obriga-se a:

a) – Prover os recursos financeiros necessários à manutenção e instalação elétrica do setor de nutrição, refeitório, sala de repouso dos plantonistas e lavanderia, constantes do Plano de Aplicação proposto pela **FUNDAÇÃO**.

b) – Liberar recurso financeiro de acordo com a sua disponibilidade, observando a Planilha de Custos, peça constante do plano de Aplicação.

c) – Repassar a parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o prazo de 30 (trinta) dias uteis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

A FUNDAÇÃO obriga-se à:

a) – Prover os recursos financeiros expressos neste **CONVÊNIO** exclusivamente para atender despesas constantes do Plano de Aplicação;

b) – Submeter previamente à **PREFEITURA** as alterações que se fizerem necessárias à execução do Plano de Aplicação;

c) – Prestar contas da parcela única, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal da Fundação;

d) – Fornecer ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, quando solicitado, dados relativos ao atendimento prestado pela entidade necessários ao controle, avaliação e auditoria que entender pertinentes para a sua avaliação e planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro necessário à execução do objeto deste CONVÊNIO será no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em única parcela, no prazo máximo de 30 dias uteis, que correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde:

010000010002.1012211282.056

33504300000 – Subvenções Sociais (001)

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

a) – o recurso deverá ser mantido e movimentado em qualquer Agência Bancária desta Cidade em conta específica para o Convênio;

b) – o recurso eventualmente disponível poderá ser aplicado no mercado financeiro de modo que o resultado desse investimento objetive os mesmos fins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

Fica estabelecida esta cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirar o tempo ajustado, ficando a parte proponente da rescisão, obrigada a comunicar o seu intento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constitui causa para rescisão e/ou ressarcimento do Convênio a não aprovação de qualquer prestação de contas, assegurado à Fundação o direito de corrigir eventuais erros ou omissões.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ocorrência de inadimplência de qualquer das obrigações assumidas neste Convênio, implicará, na livre e imediata rescisão do presente, por qualquer das partes que assim o desejar, mediante notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de rescisão por não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente Convênio, a **FUNDAÇÃO** fica a devolver de imediato, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas efetuadas até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO

O repasse do valor será suspenso caso a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina não apresente a prestação de conta do recurso recebido no prazo assinalado no caput deste artigo, devidamente aprovadas por seu Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o **FORO** da Comarca de Santa Leopoldina-ES, como **FORO** competente para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente **CONVÊNIO**.

E por se acharem as partes em pleno acordo, lavre-se o presente Convênio em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que será assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a todo o ato presente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina, 23 de março de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER GENIVALDO POTRATZ
PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE FMATRS

Testemunhas:

1ª) - _____

2) - _____

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO Nº 13/2015

Publicação Nº 11780

RESUMO DO CONTRATO 13/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** WM Construções Eireli. **OBJETO:** A contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução de Reforma das EUM "Córrego Negro", "Córrego Braço do Sul" e "São Gonçalo", tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos detalhados. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015. **VALOR:** 183.893,83 global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 178. **AUTORIZAÇÃO:** TP 02/2015, São Dom. do Norte/ES, 19 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 14/2015

Publicação Nº 11781

RESUMO DO CONTRATO 14/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Tecluz Comercio e Serviços Elétricos. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar manutenção de iluminação pública com fornecimento de material elétrico para atender a Zona Urbana e Rural deste município. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** Maior desconto na tabela da SINAPI: 10%%. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 418. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 11/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

Publicação Nº 11747

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 490/2015 de 21/01/2015.

Pregão presencial nº 07/2015 de 02/03/2015

OBJETO – Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano do município.

Devido o não comparecimento de empresas neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação "DESERTA".

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES),

cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 25 de março de 2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 139/2015 - EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 11808

DECRETO Nº139, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor KELVIN KLENS BARCELOS, Matrícula 4922, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Infra Estrutura Rural, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 16/03/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 140/2015 - REVOGA DECRETO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 11809

DECRETO Nº 140, DE 25 DE MARÇO DE 2015**REVOGA DECRETO DE EXTENSÃO DE CARGA HORARIA.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1722/2015, de 13/03/2015, em que o Secretário Municipal de Educação solicita a redução da carga horária de servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 118, de 13/03/2015, que estendeu de 25 (vinte e cinco) para 45 (quarenta e cinco) horas semanais, a carga horária do servidor SANDRO VAGNO BASTO, Matrícula 2933, Professor B MAPB - Matemática, Nível II, Referência "4", a partir de 02/03/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI**Secretário Municipal de Administração****PORTARIA Nº 207/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 11803

PORTARIA Nº 207/2015**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 663/2015, de 29/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, referente ao biênio 2012/2014, realizado em DEZEMBRO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 207/2015 DE 25/03/2015
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

| Nº | Servidora Avaliada | Cargo | Período Avaliado | Referência Atual | Percentual Obtido |
|----|---|------------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| 01 | FLAVIANY CRISTINA LUIZ DO NASCIMENTO RIQUIERI | Professor A MAPA | 09/12/2013 a 08/12/2014 | 3 | 100% |

PORTARIA Nº 208/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 11804

PORTARIA Nº 208/2015

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 663/2015, de 29/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão a Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de DEZEMBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 208/2015 DE 25/03/2015
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - QUADRO MAGISTÉRIO

| Nº | Servidora Avaliada | Cargo | Período Avaliado | Médias Avaliações | Referência Anterior | Referência Atual |
|----|---|------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 01 | FLAVIANY CRISTINA LUIZ DO NASCIMENTO RIQUIERI | Professor A MAPA | 09/12/2012 a 09/12/2014 | 100% | 3 | 4 |

PORTARIA Nº 209/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 11805

PORTARIA Nº 209/2015**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1142/2015, de 20/02/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, referente ao biênio 2013/2015, realizado em FEVEREIRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 209/2015 DE 25/03/2015
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – FEVEREIRO/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

| Nº | Servidoras Avaliadas | Cargo | Período Avaliado | Referência Atual | Percentual Obtido |
|----|---------------------------|------------------|----------------------------|------------------|-------------------|
| 01 | FRANCINY DAROS ZANI EBERT | Professor B MAPB | 02/02/2014 A 01/02/2015 | 2 | 100% |
| 02 | MARIA DA PENHA IZOTON | Professor A MAPA | 02/02/2014 a 01/02/2015 | 2 | 100% |
| 03 | MARIA JOSÉ CALENTE DIAS | Professor A MAPA | 02/02/2014 a 01/02/2015 | 2 | 100% |

PORTARIA Nº 210/2015 - CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 11806

PORTARIA Nº 210/2015**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1142/2015, de 20/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão as Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de FEVEREIRO/2015, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 210/2015 DE 25/03/2015
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – FEVEREIRO DE 2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - QUADRO MAGISTÉRIO

| Nº | Servidoras Avaliadas | Cargo | Período Avaliado | Médias Avaliações | Referência Anterior | Referência Atual |
|----|---------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 01 | FRANCINY DAROS ZANI EBERT | Professor B MAPB | 02/02/2013 a 01/02/2015 | 100% | 2 | 3 |
| 02 | MARIA DA PENHA IZOTON | Professor A MAPA | 02/02/2013 a 01/02/2015 | 100% | 2 | 3 |
| 03 | MARIA JOSÉ CALENTE DIAS | Professor A MAPA | 02/02/2013 a 01/02/2015 | 100% | 2 | 3 |

PORTARIA Nº 206/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 11802

PORTARIA Nº 206/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora JULIANA PETERLE DE NADAI, Matrícula 3106, Enfermeiro(a), Carreira IX, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º(segundo) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 25 de março de 2015, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado**PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL 011/2015**

Publicação Nº 11785

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial - SRP
011/2015**

Objeto: Aquisição de Itens de Padaria.

Dia: 09/04/2015.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro ou pelo e-mail pregao@pmsjc.es.gov.br.

ATENÇÃO: Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios **www.diariomunicipal.es.gov.br**

São José do Calçado - ES, 26/03/2015.

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro – PMSJC

São Roque do Canaã**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

Publicação Nº 11793

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, CUJAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E LOCAL DE ENTREGA CONSTAM DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DAR-SE-ÃO EM SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:30 DO DIA 08/04/2015.

O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL:

A) GRATUITAMENTE NA INTERNET NO SITE www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

B) PARA CONSULTA GRATUITA NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, SITO À RUA LOURENÇO ROLDI, Nº88 – SÃO ROQUINHO – SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.

COM FULCRO NO ART. 32, §5º DA LEI 8.666/1993, CASO OS INTERESSADOS JULGUEM NECESSÁRIO, DEVERÃO SOLICITAR CÓPIA REPROGRÁFICA NO ENDEREÇO

CITADO NA ALÍNEA "B" ACIMA, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ SOLICITAR JUNTO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-NAC A EMISSÃO DO DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL), PELO E-MAIL NACSRC@SAORC.COM.BR OU PELO TELEFONE Nº (027) 3729-1844, NO VALOR DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), DEVENDO POSTERIORMENTE APRESENTAR O COMPROVANTE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES, 25 DE MARÇO DE 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.570/2015

Publicação Nº 11787

DECRETO Nº 2.570/2015

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000991/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SPO nº 001/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e aprovação da Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO para o Município de São Roque do Canaã, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

Versão:

Aprovação em:

Ato de Aprovação

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Dispõe sobre a elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, contemplando suas Administrações Diretas e Indiretas, bem como o Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III DO CONCEITO

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Audiência Pública: direito constitucional que garante ao administrado participar diretamente da Administração Pública, propicia a troca de informações com o administrador. Sua realização é condição de validade do ato administrativo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: legislação municipal que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, além de definir metas e prioridades a LDO determina, ponto a ponto, como devem ser a elaboração e a execução do orçamento do ano seguinte;

III - Lei Orçamentária Anual – LOA: legislação municipal que programa as ações que o governo irá executar no exercício subsequente tornando possível a concretização das metas planejadas no PPA em observância à LDO;

IV - Plano Plurianual – PPA: lei municipal que estabelece o instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, e contém os projetos e atividades que o governo pretende realizar, ordenando as suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas pelo período de quatro anos;

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa tem como base legal, dentre outros inerentes a esta regulamentação, dos dispositivos contidos na Constituição Federal em seus artigos 165 a 169 da Constituição Estadual; da Lei Federal 4.320/64; e da Lei Complementar nº 101, 05 de maio de 2000; da Lei Orgânica do Município; Res. Nº 015/1998 da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SMAF:

I - estabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de lei da LDO à Câmara Municipal;

II - elaborar a LDO obedecendo ao cronograma de atividades, consolidando as informações obtidas através das unidades executoras;

III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a minuta da LDO, bem como os anexos de riscos e metas fiscais, para sua ciência e posterior encaminhamento ao Legislativo;

IV - acompanhar a aprovação junto ao Poder Legislativo Municipal;
V - orientar as demais unidades executoras sobre os procedimentos e pontos de controle, bem como estimular as adequações necessárias;

VI - divulgar e programar a Instrução Normativa nas áreas executoras e supervisionar e zelar pela sua aplicação.

Art. 6º. Das Demais Unidades que compõem a Estrutura Organizacional do Município:

I - fornecer informações e documentos solicitados e necessários à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades, com o intuito de subsidiar a elaboração da LDO;

II - contribuir com a Secretaria de Administração e Finanças sugerindo possíveis alterações e/ou novas rotinas nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficácia operacional;

III - manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os funcionários da unidade e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 7º. Do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - analisar a minuta da LDO, aprová-la e encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal, para aprovação do Poder Legislativo.

II - sancionar a LDO, tão logo volte da Câmara Municipal devidamente aprovada.

Art. 8º. Do Poder Legislativo Municipal:

I - analisar o Projeto de Lei, apresentar emendas que considerar necessárias, aprovar e encaminhar para sanção do Chefe do Poder Executivo, mediante o cumprimento das determinações contidas nos Arts.212 ao 216, da Resolução nº 015/1998.

Art. 9º. Controladoria Municipal:

I - prestar apoio técnico, quando solicitada, para atualizações da presente Instrução Normativa.

II - Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

III - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta IN.

**CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS**

Seção I

Dos Pressupostos

Art. 10º. Durante a elaboração da LDO é necessário observar os seguintes pressupostos:

I - compreender as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

II - orientar a elaboração da LOA;

III - dispor sobre alterações da Legislação Tributária;

Art. 11º. A LDO deve dispor sobre:

I - os programas do PPA;

II - as alterações da legislação de arrecadação;

III - o equilíbrio entre receita e despesa;

IV - a limitação de empenho e o estabelecimento de critérios e formas, para quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais;

V - as normas de controle de custo e avaliação dos resultados de programas financiados com recursos dos orçamentos;

VI - a avaliação do resultado dos programas;

VII - as considerações para transferências a entidades públicas e privadas;

VIII - o estabelecimento de metas fiscais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida;

IX - a avaliação do cumprimento das metas do ano anterior;

X - o registro de memória e a metodologia de cálculo para justificar as metas anuais pretendidas;

XI - a demonstração da evolução do patrimônio líquido;

XII - a demonstração da origem e da aplicação dos recursos de alienação de ativos;

XIII - a avaliação da situação financeira e atuarial;

XIV - a previsão de compensação e renúncia de receita;

XV - a previsão de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XVI - a reserva de recursos para riscos fiscais;

XVII - a definição da forma de utilizar o montante da reserva de contingência;

XVIII - o programa financeiro do cronograma de execução mensal de desembolsos;

XIX - a definição de despesas irrelevantes para dispensa da estimativa de impacto orçamentário e financeiro;

XX - a priorização de obras em andamento e conservação do patrimônio sobre projetos novos;

XXI - autorização para:

a) criação de cargos, empregos e funções;

b) concessão de vantagens;

c) concessão de aumento aos servidores;

d) alteração da estrutura de carreira;

e) admissão de pessoal a qualquer título;

f) normas de utilização do saldo da dotação de pessoal para fins de abertura de crédito adicional de outra modalidade de aplicação que não seja pessoal;

g) abertura de créditos adicionais (suplementares e especiais) somente acompanhada de ofício e com assinatura do responsável da secretaria requerente indicando de onde será feita a anulação para a devida suplementação, desde que a anulação a ser feita não seja utilizada para devida despesa nos próximos 03 (três) meses do exercício.

Seção II

Da Disponibilidade e Conferência dos Dados

Art. 12º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de órgão central do sistema administrativo, deverá:

I - efetuar a conferência dos dados e disponibilizá-los;

II - solicitar aos setores responsáveis, caso haja dados não disponíveis e/ou inconsistentes, os devidos esclarecimentos.

Seção III

Da Elaboração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá elaborar os anexos de metas e riscos fiscais, obedecendo aos critérios estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, definindo o limite orçamentário para cada unidade gestora, estimando as receitas, as restrições legais e as receitas vinculadas e fixando as despesas;

Seção IV

Da Realização de Audiência Pública, Homologação da Proposta e Encaminhamento ao Poder Legislativo

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após aprovar as propostas das unidades gestoras, executará os seguintes procedimentos:

- I - realização de audiência pública para discutir as propostas;
- II - encaminhamento do Projeto de Lei da LDO e do relatório dos projetos em andamento e das obras com necessidade de conservação prioritizadas no mesmo à Câmara Municipal.

Seção V

Do Envio do Projeto da LDO ao Poder legislativo

Art. 15º. O Chefe do Poder Executivo deverá encaminhar o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e o relatório referido no inciso III do artigo anterior ao Legislativo anualmente, até 15 de maio do ano anterior a sua vigência, conforme art. 105, § 2 da Lei Orgânica do Município.

- I - Deverá ser observado também o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16º. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.

Art. 17º. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 18º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

Art. 19º. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Roque do Canaã/ES, 25 de Março de 2015.

Rodrigo Negrelli

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2.571/2015

Publicação Nº 11788

DECRETO Nº 2.571/2015

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO Nº 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

- a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000992/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SPO nº 002/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Município de São Roque do Canaã, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO N.º 002/2015

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

Versão:

Aprovação em:

Ato de Aprovação

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Disciplinar a elaboração do projeto de lei do Orçamento Anual – LOA em consonância com o cumprimento dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as unidades administrativas da estrutura organizacional da Prefeitura de São Roque do Canaã-ES,

contemplando suas Administrações Diretas ou Indiretas, bem como, o Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III DO CONCEITO

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Audiência Pública: direito constitucional que garante ao administrado participar diretamente da Administração Pública, propicia a troca de informações com o administrador. Sua realização é condição de validade do ato administrativo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO: legislação municipal que estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui um elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual- LOA. Define metas e prioridades e determina, ponto a ponto, como deve ser a elaboração e a execução do orçamento do ano seguinte;

III - Lei Orçamentária Anual – LOA: legislação municipal que programa as ações que o governo irá executar no exercício subsequente tornando possível a concretização das metas planejadas no PPA em observância à LDO;

IV - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: dispositivo legal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

V - Plano Plurianual - PPA: lei que estabelece o instrumento de planejamento estratégico de médio prazo e contém os projetos e atividades que o governo pretende realizar, ordenando suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidos pelo período de quatro anos;

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º. A presente instrução Normativa tem como base legal, dentre outros inerentes a esta regulamentação, dos dispositivos contidos na Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº 101, 05 de maio de 2000; da Lei Orgânica do Município; Res. Nº 015/1998 da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF:

I - estabelecer cronograma das atividades necessárias à elaboração da LOA, levando em consideração o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto da LOA à Câmara Municipal;

II - elaborar a LOA obedecendo ao cronograma de atividades e consolidando as informações obtidas através das demais unidades que compõem a estrutura organizacional do Município;

III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a minuta do Projeto de Lei e o anexo do orçamento, para ciência e posterior encaminhamento ao Legislativo;

IV - acompanhar a aprovação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal;

V - orientar as unidades que compõem a estrutura organizacional do Município, sobre os procedimentos e pontos de controle na execução das atividades, estimulando as adequações necessárias;

Art. 6º. Das Demais Unidades que Compõem a Estrutura Organizacional do Município:

I - fornecer informações e documentos solicitados e necessários à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades, com o intuito de subsidiar a elaboração da LOA;

II - contribuir com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sugerindo possíveis alterações e/ou novas rotinas nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;

III - manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os funcionários da unidade e zelar pelo seu cumprimento;

IV - manter a Secretaria de Administração e Finanças informada sobre repasses de convênios e/ou transferências “fundo a fundo”, para inclusão destes na LOA;

Art. 7º. Do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - analisar a minuta da LOA, aprová-la e encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal, para aprovação do Poder Legislativo;

II - sancionar a LOA, tão logo volte da Câmara Municipal devidamente aprovada.

III - enviar cópia da LOA ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, incluindo cópia de sua publicação, até o dia 30 de janeiro do ano seguinte conforme previsto no art. 133, inciso I da Resolução TCEES nº. 261/2013.

Art. 8º. Do Poder Legislativo Municipal:

I - analisar o Projeto de Lei, apresentar emendas que considerar necessárias, aprovar e encaminhar para sanção do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Da Secretaria Municipal de Controle Interno:

I - prestar apoio técnico, quando solicitada, para atualizações da presente Instrução Normativa.

II - Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

III – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta IN.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS Seção I Das Disposições Gerais

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá executar as seguintes atividades, no intuito de subsidiar a elaboração da LOA:

I - realizar reuniões objetivando orientar as unidades executoras na disponibilização dos dados necessários;

II - definir métodos e procedimentos para elaboração da LOA, observando a fundamentação constante na LDO e no PPA;

III - analisar o formulário da LOA do exercício anterior (QDD – quadro de detalhamento de despesa) e realizar as alterações necessárias;

IV - elaborar a projeção de receitas observando:

- a) comportamento das receitas dos anos anteriores;
- b) previsão de transferência de receitas estadual e federal;
- c) previsão de convênios e repasses;

V - definir o teto orçamentário geral observando:

- a) projeção das receitas;

- b) restrições gerais;
c) receitas vinculadas;

Art. 11º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, orientar todas as unidades administrativas da estrutura organizacional do Município, quanto aos procedimentos a serem adotados objetivando a descrição dos projetos e das atividades, considerando os objetivos e as metas definidos para os programas e ações, bem como, os componentes essenciais para a construção da LOA;

Seção II

Da Disponibilização dos Dados

Art. 12º. As unidades que compõem a estrutura administrativa municipal, enquanto unidades executoras e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverão disponibilizar os dados necessários à elaboração da LOA observando:

- a) teto orçamentário por unidade;
b) fundamentos jurídicos;
c) formulários e outros documentos pertinentes.

Seção III

Da Análise das Propostas

Art. 13º. Cada unidade executora deverá elaborar sua respectiva proposta orçamentária, encaminhando-a posteriormente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que deverá observar se a mesma está de acordo com as diretrizes determinadas na reunião de orientação, com os limites legais e com os recursos previstos, observando ainda o prazo limite estabelecido no cronograma de atividades de elaboração da LOA.

Art. 14º. Caso perceba alguma inconformidade, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças devolverá as propostas para as adequações cabíveis.

Art. 15º. Entendendo pela conformidade das propostas a Secretaria de Administração e Finanças deverá executar os seguintes procedimentos:

- I – realização de audiência pública para discutir as propostas;
II – formalização da minuta do projeto de lei com todos os elementos legais exigidos;
III – encaminhamento da minuta do Projeto de Lei da LOA para análise e posterior assinatura do Prefeito Municipal;
IV – protocolização do Projeto de Lei da LOA na Câmara Municipal;

Seção IV

Do Prazo de Envio do Projeto da LOA ao Poder Legislativo

Art. 16º. O projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA será encaminhada ao Poder Legislativo pelo chefe do Poder Executivo, anualmente, até o dia 30 (trinta) de outubro do exercício financeiro, conforme Art. 105, § 6º da Lei Orgânica do Município.

Art. 17º. Após aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças realizará a publicação da LOA, conforme determina o artigo 48 da lei Complementar n 101/2000 (LRF).

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

Art. 19º. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.

Art. 20º. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 21º. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Roque do Canaã/ES, 25 de Março de 2015.

Rodrigo Negrelli

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 11778

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo Renault Sandero – Placa PPA 5478, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

005.001.101.22.000.8.2.018-3.3.90.30.000000 FR 1201 F 00079

R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais)

Processo Administrativo nº: 001045/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo Renault Sandero – Placa PPA 5479, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

005.001.103.01.000.8.2.020-3.3.90.30.000000 FR 1201 F 00093

R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais)

Processo Administrativo nº: 001044/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2015

Publicação Nº 11709

PORTARIA N.º 019/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DISTRIBUIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS NO ANO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

1º - Fica designado o servidor **ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI** para distribuir os toners e cartuchos novos adquiridos através da modalidade Pregão Presencial n.º 021/2015.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 25 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 075/2015

Publicação Nº 11748

PORTARIA Nº 075/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ADELAYDE LUCHINI**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/2015

Publicação Nº 11749

PORTARIA Nº 076/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **CATARINA R. SPERANDIO PAZINI**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 a 02/03/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2015

Publicação Nº 11750

PORTARIA Nº 077/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **IRACI MARIA VAGO GALON**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2015

Publicação Nº 11751

PORTARIA Nº 078/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **JOCINETE MARIA SCHNEIDER**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2015

Publicação Nº 11752

PORTARIA Nº 079/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **JUSCELIA DE SOUZA LIMA**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 1º/03/2015, para gozá-las no período de 05/05/2015 à 03/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2015

Publicação Nº 11753

PORTARIA Nº 080/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA SONIA CASER DALCUMUNÉ**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2015

Publicação Nº 11754

PORTARIA Nº 081/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ROZALINA DUMER DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2015

Publicação Nº 11756

PORTARIA Nº 082/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2015

Publicação Nº 11758

PORTARIA Nº 083/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **HERICA MERLO MARGON**, referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2015

Publicação Nº 11760

PORTARIA Nº 084/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ARILDO ANGELO ROSSINI**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 11/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2015

Publicação Nº 11761

PORTARIA Nº 085/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ARNALDO ANTONIO MONICO**, referente ao período aquisitivo de 17/04/2014 a 16/04/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2015

Publicação Nº 11763

PORTARIA Nº 086/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **DELCIO MILLI**, referente ao período aquisitivo de 21/03/2014 a 20/03/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2015

Publicação Nº 11764

PORTARIA Nº 087/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ELBER ELIAS ZANETTI**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2015

Publicação Nº 11765

PORTARIA Nº 088/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ERIVELTI MARIANELLI**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 1º/03/2015, para gozá-las no período de 05/05/2015 à 03/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2015

Publicação Nº 11766

PORTARIA Nº 089/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **FERNANDO ANTONIO FACHETTI**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 1º/03/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2015

Publicação Nº 11769

PORTARIA Nº 090/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCIO CLAUDIO LUCHINI**, referente ao período aquisitivo de 1º/04/2014 a 31/03/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2015

Publicação Nº 11770

PORTARIA Nº 091/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **MAURO DALMACIO PERONI**, referente ao período aquisitivo de 1º/04/2014 a 28/02/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 27/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2015

Publicação Nº 11771

PORTARIA Nº 092/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ROQUE TADEU SPALENZA**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2015

Publicação Nº 11772

PORTARIA Nº 093/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **SONIVAL MARIANI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2015

Publicação Nº 11773

PORTARIA Nº 094/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **FABIO JOSE DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2014 a 10/01/2015, para gozá-las no período de 04/05/2015 à 02/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Publicação Nº 11794

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 032/2015 que trata da aquisição de perfis para pontes pré-moldados em concreto armado a serem construídas na localidade do Misterioso, no Distrito de Santa Júlia, e nas localidades da Conceição e do Sagrado, ambas no Distrito de São Jacinto, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã/ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) PREFORT COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA ME – Itens – 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

São Roque do Canaã – ES, 25 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.569/2015

Publicação Nº 11789

DECRETO Nº 2.569/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 1.988,30 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
|----------------|--------------------------------------|--|----------|----------|
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000079 | 005001.1012200082.018 33903000000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO | 12010000 | 452,75 |
| 0000082 | 005001.1012200082.018 33903900000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 12010000 | 155,25 |
| 0000095 | 005001.1030100082.020 33903900000 | Atenção á Saude Básica - Recurso próprio OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 12010000 | 210,00 |
| 0000180 | 008001.2012200112.035 33903000000 | Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO | 16040000 | 1.170,30 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.988,30 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

| ANULAÇÕES | | | | |
|----------------|--------------------------------------|---|----------|-----------------|
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000138 | 005001.1030500082.030 33903600000 | Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12010000 | 818,00 |
| 0000188 | 008001.2060100112.035 33903000000 | Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO | 16040000 | 1.170,30 |
| TOTAL : | | | | 1.988,30 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 25 março de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

096/2014

Publicação Nº 11784

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2014
PROCESSO Nº. 85359/2014**

Partes: O Município da Serra e Francyllen Gomes Torezani Brito.

Onde se lê: Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2015.

Leia-se: : Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2015.

Publicado em, 20/02/2015.

COMUNICADO

Publicação Nº 11796

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 92.765/2014, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 023/2015, para Atividade de Pavimentação e Drenagem da Rua Águas Formosas no bairro Nova Carapina I, na localidade de Nova Carapina I, município da Serra-ES.

COMUNICADOS

Publicação Nº 11801

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA a Licença Prévia (LMP) e a Licença de Instalação (LMI), através do processo nº 17.008/2015, para Atividade de Drenagem e Pavimentação do bairro Solar de Anchieta, na localidade de Solar de Anchieta, município da Serra-ES.

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA a Licença Prévia (LMP) e a Licença de Instalação (LMI), através do processo nº 17.010/2015, para Atividade de Drenagem e Pavimentação do bairro Nova Carapina I, na localidade de Nova Carapina I, município da Serra-ES.

DECRETO Nº 5836/2015

Publicação Nº 11800

DECRETO Nº 5836, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção de despesas com recursos do tesouro no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas administrativas temporárias de racionalização e contenção de despesas no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º Fica estabelecida a redução das despesas com energia elétrica, água, telefonia, materiais de expediente e limpeza, reprografia e combustível, visando atingir a meta de 10% em relação ao trimestre anterior à publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica suspensa a aquisição de material permanente.

Parágrafo Único. O estabelecido no caput deste artigo não se aplica às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, para equipar unidades escolares, unidades de saúde e centros de referência de assistência social.

Art. 4º Fica suspensa a contratação, convênios e patrocínios de qualquer natureza, referentes a eventos e festividades culturais, esportivas e recreativas, incluindo shows, excetuando-se os referentes ao ciclo folclórico religioso.

Art. 5º Fica suspensa a aquisição de brindes e de materiais gráficos, exceto formulários e documentos oficiais.

Art. 6º Fica suspensa a contratação de empresas para fornecimento de kit lanches, coffee break, marmitas, exceto na área de saúde, assistência social e em casos de comprovada situação de emergência.

Art. 7º Fica suspensa a concessão de horas extras.

Art. 8º Fica suspensa a participação dos servidores em congressos, em treinamentos, em seminários e em cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que demandem diárias e passagens.

Art. 9º Fica suspensa a contratação de novos estagiários, excetuando-se as renovações e substituições dos contratos existentes e as contratações nas áreas de educação e saúde.

Art. 10 Caberá aos secretários municipais promover as adaptações necessárias para alcance das metas, bem como o acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, no âmbito de suas respectivas unidades administrativas.

Art. 11 Os casos de extrema necessidade, devidamente justificados, serão analisados pelo Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira - Coad.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de março de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 11777

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 92386/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através do Secretário Municipal de Saúde à vista do Parecer da Procuradoria Geral do Município e em atendimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** e torna Público a Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 25 da mesma Lei, com o objetivo de aquisição de vale transporte social. **Empresa:** SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GVBUS, no valor de **R\$ 159.695,90** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

SESA/CPL 26/03/2015**JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO - CP 009/2014**

Publicação Nº 11792

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 009/2014**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que após julgamento dos Recursos impetrados pelas empresas participantes do certame foi decidido que estão **INABILITADAS:** Ambitec S/A e A Madeira Industria e Comercio Ltda e **HABILITADAS:** Tracomal Terraplenagem e Construções Machado, BR Ambiental Serviços e Obras Ltda ME, RT Empreendimentos e Serviços Ltda, Contek Engenharia S/A, Ecosystem Serviços Urbanos Ltda e Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda, para próxima etapa da Concorrência Pública nº 009/2014, **conforme parecer jurídico do Procurador membro da CPL.** Abertura das propostas será realizada no dia 27 de março de 2015 as 10h00min na sede da CPL/SEOB.

Serra/ES, 25 de março 2015.
Comissão Permanente Licitação

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO 2015

Publicação Nº 11713

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora **SUELY GRACIETTE DE RAMOS MAGESKI**, lotado na SESA, de que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo n. 24.367/2013, Portaria nº 209/14, por suposta infração tipificada no art. 61, § 1º e art. 175, II, da Lei nº 2.360/2001, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vistas no Cartório da **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CIAD**, situada no 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, devendo – caso queira - apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, **com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas**

documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer pericia, enfim, todas as provas em direito admitidas, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD. Tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD. Ficando Vossa Senhora desde já **INTIMADA** para interrogatório na data de **21/04/2015**, às 10:00hs, no endereço supracitado.

Serra-ES, 12 de Março de 2015

DIONE DE NADAI
Presidente da CIAD

MARIA BERNADETE MASSARIOL
Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e Decreto Regulamentador nº 8288/12, **NOTIFICA** a Senhora MARIA APARECIDA HERKENHOFF BARRETO, de que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo N. 80.688/2013, Portaria nº 201/13, por suposta infração tipificada no art. 158, incisos I, III, IX, X, XIV e XVII e Art. 159, incisos XIV, ambos do Estatuto dos Servidores do Município da Serra, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vista na **CIAD-COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, situada no 3º andar, do prédio da Procuradoria Geral, situado à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, podendo constituir Advogado e manifestar-se por escrito, requerer a produção de provas tais como: testemunhal, pericial, documental ou quaisquer outras que se fizerem necessárias, tudo na forma dos Arts. 34 e 35, do Regimento Interno da CIAD – Decreto Regulamentador nº 8288/2012, ficando Vossa Senhora desde já **INTIMADA** para interrogatório na data de 21/04/2015, às 10:00hs, no endereço supracitado.

Serra-ES, 13 de Março de 2015

DIONE DE NADAI
Presidente da CIAD

Maria Bernadete Massariol
Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento Interno - Decreto nº 8.288/11, **NOTIFICA** a senhora **CLAUDIA PATRICIA DE ALVARENGA MARQUES**, matrícula 21.982, que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar n. 70.374/2013, Portaria nº 99/14, por suposta infração tipificada no art. 61 e art. 175, II, § I da Lei Municipal nº 2.360/01, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vistas no Cartório da **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CIAD**, situada no 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antonio Cícero,

nº 239, Centro, Serra-ES, devendo – caso queira - apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, **com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio e vídeo devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer pericia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD. ficando Vossa Senhora desde já **INTIMADA** para interrogatório na data de **21/04/2015**, às 10:00hs, no endereço supracitado.

Serra/ES, 13 de Março de 2015.

Dione De Nadai

Presidente da CIAD

Maria Bernadete Massariol

Secretária da CIAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento Interno - Decreto nº 8.288/11, **NOTIFICA** a senhora **LIDUINA AMARIA GERVASIO**, matrícula 9659, que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar n. 110.423/2012, Portaria nº 215/12, por suposta infração tipificada no art. 61 e art. 175, II, § I da Lei Municipal nº 2.360/01, estando os autos à disposição para extração de cópias, análise ou vistas no Cartório da **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CIAD**, situada no 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES, devendo – caso queira - apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, **com o respectivo rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio e vídeo, requerer pericia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, tudo na forma do artigo 34, do Regimento Interno da CIAD. ficando Vossa Senhora desde já **INTIMADA** para interrogatório na data de **31/03/2015**, às 10:00hs, no endereço supracitado.

Serra/ES, 19 de Março de 2015.

Dione De Nadai

Presidente da CIAD

Maria Bernadete Massariol

Secretária da CIAD

MPE 40-2015

Publicação Nº 11726

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 040/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento de piscina, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender o Centro de Convivência para Idosos, conforme Processo n.º 91746/2014/SEMAS. O Edital oriundo do processo n.º 91746/2014/SEMAS, encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: **às 09h45min, do dia 09/04/2015.**
Início sessão da disputa: **às 10 horas do dia 09/04/2015.**

Serra/ES, 25 de março de 2015.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 11797

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 20 de março de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.813,48 (três mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), Contrato de Repasse nº nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 20 de março de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 217.943,61 (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), Contrato de Repasse nº nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 23 de março de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 41.328,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), Contrato de Repasse nº nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 23 de março de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 226.251,49 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos),

Contrato de Repasse nº nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 23 de março de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 465.543,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), Contrato de Repasse nº nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

PORTARIAS

Publicação Nº 11799

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 14.356/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **ANA PAULA NEVES BURIAN LIMA**, matrícula nº 12.767, Técnico de Nível Superior – Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, pelo período de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Prorrogação de licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 5.915/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 156, de 15 de setembro de 2014, à servidora **REGINA CELIA LOUREIRO CARLOS**, Técnico de Nível Superior – Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 7.623, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pelo período de 6 meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO PE 243/2014

Publicação Nº 11782

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 243/2014**;

PROCESSO: 54950/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE ARMARIO ALTO DUAS PORTAS

VENCEDORA: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

VALOR: 46.000,00

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS

VENCEDORA: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

VALOR: 26.000,00

LOTE 03: AQUISIÇÃO DE ARMARIO DE AÇO TIPO VESTUÁRIO

VENCEDORA: TSW INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

VALOR: 37.999,80

LOTE 04: AQUISIÇÃO DE ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS

TSW INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

VALOR: 35.050,00

LOTE 05: AQUISIÇÃO DE ARMARIO COM 04 GAVETAS PARA PASTA

VENCEDORA: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

VALOR: 33.499,90

LOTE 06: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO

SITUAÇÃO: CANCELADO

LOTE 07: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO

SITUAÇÃO: FRACASSADO

LOTE 08: AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA DIGITADOR

VENCEDORA: APARECIDA DAS DORES SILVA-ME

VALOR: 60.970,00

LOTE 09: AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA

VENCEDORA: VITORIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

VALOR: 30.900,00

LOTE 10: AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO VOLANTE

VENCEDORA: UNIVERSAL OFFICE LTDA EPP

VALOR: 10.800,00

LOTE 11: AQUISIÇÃO DE MESA DE PLASTICO

SITUAÇÃO: FRACASSADO

LOTE 12: AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO

SITUAÇÃO: CANCELADO

LOTE 13: AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITORIO COM TRES GAVETAS

VENCEDORA: UNIVERSAL OFFICE LTDA EPP

VALOR: 87.000,00

LOTE 14: AQUISIÇÃO DE MESA PARA IMPRESSORA

SITUAÇÃO: CANCELADO

LOTE 15: AQUISIÇÃO DE MESA REDONDA

VENCEDORA: MASTER MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

VALOR: 12.190,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 4341/2015

Publicação Nº 11798

LEI Nº 4.341

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS, UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 8.294,80m², LOCALIZADA NO DISTRITO DE QUEIMADOS, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber na forma de doação, uma área de terreno medindo 8.294,80m², a ser desmembrada da Gleba 8, com área total de 8.061.445,61m², situada no Distrito de Queimados – Serra/ES, de propriedade de Carlos Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 28.867, Livro 2, conforme Anexo Único.

Art 2º A área citada no artigo 1º será utilizada, exclusivamente, para implantação do Projeto de Revitalização do Sítio Histórico de Queimados.

Art 3º A presente doação fica condicionada à execução por parte do Poder Público, do Projeto de Restauração do Sítio Histórico de Queimados, em um prazo máximo de 5 anos.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, a área retornará automaticamente para a propriedade do Sr. Carlos Larica.

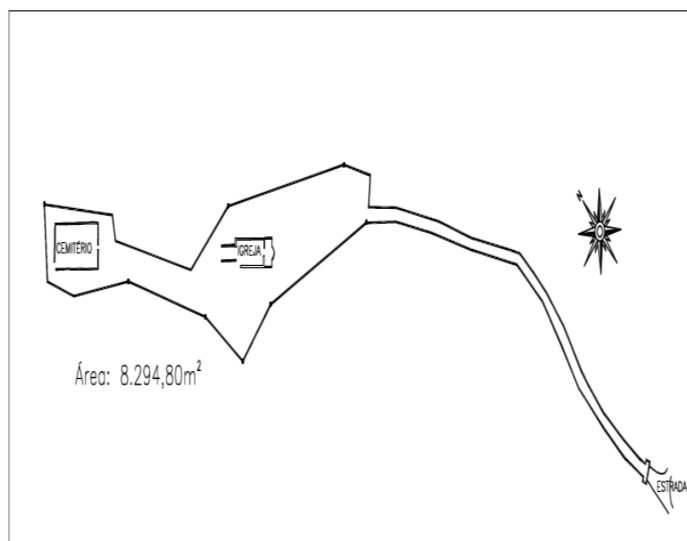
Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2015

Publicação Nº 11775

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 –

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 011/2015, Aquisição de leite e derivados para atender diversas secretarias para o ano de 2015, em favor da empresa AAGROPE IND. E COM. LTDA no valor total de R\$ 139.292,50

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008

Publicação Nº 11774

TOMADA DE PREÇOS

Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PADRE EMÍLIO BERTOLDERO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004886-81

ABERTURA: 14/04/2015, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

Publicação Nº 11776

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, homologa nos termos do presente edital, dando como cumpridas com mérito todas as exigências legais, bem como atendidos com satisfação os compromissos com os membros da comissão de avaliação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, edital nº 003/2015, secretaria municipal de Saúde, declarando encerrado os trabalhos e homologado o resultado final.

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL